

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de uniformes para os funcionários do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Dar continuidade à padronização do vestuário profissional utilizado pelos funcionários do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS (CEBC), que atuam nas atividades da área meio e fim, permitindo uma fácil e imediata identificação perante o público que frequenta o prédio onde se localiza sua sede, bem como nos deslocamentos a serviço da Regional por todo o interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além da padronização, o uso de uniforme pelos funcionários propiciará a divulgação indireta da imagem institucional da Regional e das ações por ela executadas. Importante destacar que a disponibilização de uniformes funciona como um diferencial na valorização do profissional, proporcionando maior confiança, disciplina, profissionalismo, organização, responsabilidade, boa apresentação e higiene, assegurando a identificação do funcionário, evitando que ele compareça ao trabalho com roupas impróprias ao ambiente, proporcionando também, a ideia de igualdade entre os seus pares.

O uso do uniforme já é obrigatório no âmbito do **SENAR-AR/MS** e sua utilização ocorre em todos os dias da semana, sendo que a última confecção e aquisição para disponibilização de uniformes aos funcionários ocorreu no exercício de 2018.

As peças de uniforme, atualmente utilizadas, já foram usadas por um período considerável e se encontram desgastadas pelo tempo, a ponto de serem trocadas ou substituídas por outra nova. Ademais, com o crescimento das ações executadas pela Regional ingressaram novos funcionários que ainda não possuem o uniforme.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Os produtos necessários ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS** são:

LOTE I	
1	<u>CAMISA MASCULINA MANGA LONGA</u> CAMISA MANGA LONGA COR AZUL MARINHO SEM BRILHO, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% ALGODÃO, 30% POLIESTER E 3% ELASTANO, COM GRAMATURA

MINIMA DE 132G/M² , GOLA COLARINHO COM 1 BOTÃO DE ACRÍLICO DE 4 FUROS DE 9MM EM CADA PONTA, BOLSO SEXTAVADO PREGADO NO LADO ESQUERDO, GOLA E PÉ DE GOLA COM ENTRETELA, BORDADO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO, TIRA DA FRENTE COM 7 BOTÕES DE ACRÍLICO 4 FUROS 12MM, PUNHO COM 1 BOTÃO DE 4 FUROS 12MM EM CADA MANGA, CARCELA COM 1 BOTÃO DE ACRÍLICO DE 4 FUROS DE 9MM EM CADA MANGA, BOTÕES RESERVA: 1 DE 9MM E 1 DE 12MM PREGADOS NA PARTE INTERNA DA TIRA DA FRENTE.

BORDADO DA LOGOMARCA: BORDADO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO, TAMANHO 1,6 CM ALTURA X 7 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA.

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS)

SEGUE ARTE ABAIXO:



Imagem 1 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da camisa



Imagem 2 - Imagem meramente ilustrativa a fim de exemplificar a cor da camisa

PP	P	M	G	GG1	GG2	GG3	GG4
05	11	81	61	27	05	05	05
UNIDADE DE MEDIDA		QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)		PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)		
UNIDADE		200	R\$ 94,98		R\$ 18.996,00		
<p><u>CAMISA MASCULINA MANGA CURTA</u></p> <p>CAMISA MANGA CURTA COR AZUL MARINHO SEM BRILHO, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% ALGODÃO, 30% POLIESTER E 3% ELASTANO COM GRAMATURA MINIMA DE 132 G/M², GOLA COLARINHO COM 1 BOTÃO DE ACRÍLICO DE 4 FUROS DE 9MM EM CADA PONTA, BOLSO SEXTAVADO PREGADO NO LADO ESQUERDO, GOLA E PÉ DE GOLA COM ENTRETELA, BORDADO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO, TIRA DA FRENTE COM 7 BOTÕES DE ACRÍLICO 4 FUROS 12MM, BOTÕES RESERVA: 1 DE 9MM E 1 DE 12MM PREGADOS NA PARTE INTERNA DA TIRA DA FRENTE. BOTÕES DA COR DO TECIDO.</p> <p><u>BORDADO DA LOGOMARCA:</u> BORDADO CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO, TAMANHO 1,6 CM ALTURA X 7 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA.</p> <p><u>TAMANHOS PREVISTOS:</u> PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS.</p> <p><u>SEGUE ARTE ABAIXO:</u></p>							
							
<p>2</p> <p>Imagem 1 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da camisa</p>							



Imagem 2 - Imagem meramente ilustrativa a fim de exemplificar a cor da camisa

PP	P	M	G	GG1	GG2	GG3	GG4
05	11	42	32	17	05	05	05

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	122	R\$ 81,16	R\$ 9.901,52

- 3 **CAMISA FEMININA MANGA CURTA**
- CAMISA MANGA CURTA COR AZUL MARINHO SEM BRILHO, CONFECCIONADA EM TECIDO COMPOSTO POR 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO, COM GRAMATURA MINIMA DE 132G/M² COM PENCE NA FRENTE E NAS COSTAS COM 2CM, GOLA TIPO V (GOLA PADRE), BORDADO NO LADO ESQUERDO NA COR BRANCA, MANGA CURTA SEM DETALHE. BOTÕES EM ACRILICO NA COR DO TECIDO.
- BORDADO DA LOGOMARCA:** BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 1,6 CM ALTURA X 7 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER, NAS COR BRANCA.
- TAMANHOS PREVISTOS:** PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS.)
- SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:**



Imagem 1 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da camisa



Imagem 2 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da gola da camisa.



Imagem 3 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar a tonalidade da cor

PP	P	M	G	GG1	GG2
07	19	48	41	23	05
UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)		
UNIDADE	143	R\$ 77,35	R\$ 11.061,05		
<p><u>CAMISA FEMININA MANGA LONGA</u></p> <p>CAMISA MANGA LONGA COR AZUL MARINHO SEM BRILHO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE COMPOSIÇÃO 67% ALGODÃO, 30% POLIESTER E 3% ELASTANO COM GRAMATURA MINIMA DE 132G/M² PENCE NA FRENTE E NAS COSTAS COM 2CM, GOLA TIPO V (GOLA PADRE), BORDADO NO LADO ESQUERDO NA COR BRANCA, MANGA LONGA COM 01 BOTÃO DE 4 FUROS 10MM EM CADA PUNHO. BOTÕES EM ACRÍLICO NA COR DO TECIDO.</p> <p><u>BORDADO DA LOGOMARCA:</u> BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 1,6 CM ALTURA X 7 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER, NAS COR BRANCA.</p> <p><u>TAMANHOS PREVISTOS:</u> PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. (ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS.)</p> <p><u>SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:</u></p>					
					
<p><u>Imagem 1 – Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da camisa</u></p>					

4



Imagem 2 – Imagem ilustrativa a fim de exemplificar o modelo gola



Imagem 3 - Imagem ilustrativa a fim de exemplificar a tonalidade da cor

PP	P	M	G	GG1	GG2
07	19	69	54	23	05
UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)		
UNIDADE	177	R\$ 87,72	R\$ 15.526,44		

VALOR TOTAL PARA O LOTE I R\$ 55.485,01

LOTE II

1	<u>CAMISETA POLO MASCULINA</u> CAMISETA POLO COM GOLA E COLARINHO, TECIDO DA CAMISETA EM PIQUET AZUL
---	--

MARINHO, 50% POLIESTER, 50% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 160G/M, GOLA RETILÍNEA EM AZUL MARINHO, GOLA COLARINHO EM PIQUET AZUL MARINHO E PARTE INTERNA EM PIQUET AZUL MARINHO, MANGA CURTA COM RIBANA AZUL MARINHO NA BARRA, BORDADO NO LADO ESQUERDO EM BRANCO. BOTÕES NA COR DO TECIDO.

BORDADO DA LOGOMARCA: BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 2 CM ALTURA X 8 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA.

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS.

SEGUE ARTE ABAIXO:



Imagem 1 – imagem meramente ilustrativa a fim de exemplificar o modelo da camisa.

PP	P	M	G	GG1	GG2	GG3	GG4
03	06	34	27	05	03	03	03

UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
UNIDADE	84	R\$ 51,60	R\$ 4.334,40

2

CAMISETA POLO FEMININA

CAMISETA POLO COM GOLA E COLARINHO, TECIDO DA CAMISETA EM PIQUET AZUL MARINHO, 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO COM GRAMATURA MINIMA DE 160G/M GOLA RETILÍNEA EM AZUL MARINHO, GOLA COLARINHO EM PIQUET AZUL MARINHO E PARTE INTERNA EM PIQUET AZUL MARINHO MANGA CURTA COM RIBANA AZUL MARINHO NA BARRA, BORDADO NO LADO ESQUERDO EM BRANCO. BOTOES NA COR DO TECIDO.

BORDADO DA LOGOMARCA: BORDADO NO LADO ESQUERDO, TAMANHO 2 CM ALTURA X 8 CM DE LARGURA, COM LINHA 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA.

TAMANHOS PREVISTOS: PP, P, M, G, GG1, GG2, GG3 E GG4. ESSES TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS COM A EMPRESA VENCEDORA, DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA DE CADA TAMANHO PARA FINS DE PROVA DE CADA FUNCIONÁRIO DO SENAR-AR/MS.

SEGUE ARTE ABAIXO:



Imagem meramente ilustrativa a fim de exemplificar modelo da camisa.

PP	P	M	G	GG1	GG2
04	11	27	23	11	05
UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)		
UNIDADE	81	R\$ 51,60	R\$ 4.179,60		

VALOR TOTAL PARA LOTE II R\$ 8.514,00

3.2. Deverão ser garantidas as características mínimas de qualidade para a execução do objeto conforme as especificações detalhadas dos itens e ainda:

3.2.1. O tecido deverá ser de alta qualidade; deverá manter a forma ajustada, sem deformação por movimentos; ter qualidade e durabilidade; proporcionar conforto nos movimentos, ter elasticidade evitando os apertos indesejáveis, proporcionando comodidade durante a jornada de trabalho. O tecido deverá proporcionar caimento e modelagem perfeita nas peças confeccionadas; ser de prática lavagem; ter durabilidade e resistência, mantendo a firmeza das cores.

3.2.2. Os uniformes devem ter acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final; O uniforme não deverá encolher ou ficar retorcido após lavagem; as costuras não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;

3.2.3. Os aviamentos como linhas, botões, entre outros, deverão ser de boa qualidade e na mesma cor das peças, oferecendo padronização e identificação visual. As peças deverão conter botões extras; deverá apresentar costuras reforçadas, evitando o descosturamento e

esgarçamento das peças, com atenção às áreas de maior tensão durante os movimentos e de maior atrito, evitando descosturas recorrentes.

3.3. Os itens foram separados em 02 (dois) lotes, sendo um lote para aquisição de camisas de manga longa e manga curta femininas e masculinas e outro lote para aquisição de camisetas polos femininas e masculinas.

3.3.1. O objeto não apresenta características complexas e sua completa separação em itens traria entraves, configuraria a necessidade de celebração de vários contratos, aumento dos custos com a gestão dos mesmos, aumento das taxas cobradas pela prestação dos serviços, por parte das empresas contratadas, tornando o processo moroso, trazendo entraves na execução e fiscalização e uma excessiva e desnecessária burocratização dos processos.

3.3.2. A separação em lotes se dá pela necessidade da padronização dos modelos e cores das peças, garantindo a manutenção dos tecidos, cores, modelagens e tamanhos das peças. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo dentro de LOTES, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de uniformes a serem adquiridos, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Regional.

3.4. Os uniformes deverão ser novos, com comprovação por meio de nota fiscal apresentada no momento da entrega.

3.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.6. As quantidades estimadas por tamanho, para cada item, poderão sofrer alterações quando da aprovação das amostras, considerando o quadro funcional e a amostra entregue pela empresa detentora da melhor proposta de preços para cada item.

3.7. A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar ao **SENAR-AR/MS**, assim que convocada, no prazo de até 05 (cinco) dias, a grade de tamanhos do PP ao GG4 de todas os itens.

3.7.1. As peças que compõem a grade apresentadas deverão possuir tecido compatível com o tecido de cada item.

3.7.2. Deverá apresentar ainda amostra do tecido de cada item (tamanho mínimo 25cm x 25cm), na tonalidade descrita neste instrumento para aprovação da confecção das amostras.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para exercer a fiscalização do contrato junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

4.3. A solicitação dos uniformes, após assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total (única)**, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.4. Os uniformes deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

4.4.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

4.4.1.2. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega dos uniformes, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.4.2. A entrega inclui a descarga e arrumação dos uniformes no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4.3. Os uniformes deverão ser acondicionados individualmente em saco plástico transparente e colocados em embalagens de papelão, a fim de possibilitar a adequada separação, preservação e guarda no almoxarifado do **SENAR-AR/MS**.

4.4.4. As embalagens serão resistentes e de boa qualidade, contendo etiqueta externa com identificação básica do produto, modelo, cor, tamanho, numeração e quantidade.

4.5. Os uniformes entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após **03 (três) dias úteis**, acaso não recusados.

4.5.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento dos uniformes.

4.6. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer uniforme defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.7. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do uniformes ou disparidade com as

especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos uniformes fornecidos.

4.9. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 06 (seis) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta contratação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o período faturado, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. A **CONTRATADA** deverá designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

- 7.1.6.** Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.
- 7.1.7.** Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.
- 7.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.9.** Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.1.10.** Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.
- 7.1.11.** Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.
- 7.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.
- 7.1.13.** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1.** Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.
- 8.1.1.** A licitante, assim que convocada, deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item, de cada tamanho (P, M, G, G1 etc.), aprovado após avaliação da grade enviada, devendo constar na embalagem os detalhes da amostra, tais como: identificação do item, tecido e tamanho.
- 8.1.2.** As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.
- 8.1.3.** Serão objeto de análise das amostras: as características mínimas de qualidade constantes no item 3 deste instrumento.
- 8.2.** A análise das amostras será realizada pela Unidade de Gestão de Pessoas do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 05 (cinco) dias.

8.3.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade de Gestão de Pessoas do **SENAR-AR/MS**.

8.3.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

8.3.3. Considerar-se-á **DESCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

8.3.4. As amostras **REPROVADAS** ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

8.3.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras **APROVADAS** para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

8.4. Os itens que foram apresentados como amostras para fins de classificação da empresa vencedora, **PODERÃO** ser deduzidos do quantitativo total a ser entregue.

8.5. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.